



## **INDICAÇÃO Nº 022/2025**

O Vereador **João Edeltrudes Soares Neto**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem INDICAR, após ouvido o Plenário, ao Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei abaixo descrito:

### **PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR FINANCEIRAMENTE ATLETAS AMADORES, TIMES, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E PROFISSIONAIS QUE PARTICIPAREM DE EVENTOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, BEM COMO DEFINE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a atletas amadores, times, competições esportivas, manifestações culturais e profissionais que participarem de eventos representando o Município de Independência, desde que haja previsão orçamentária e disponibilidade financeira para tal fim.

**Art. 2º** O apoio financeiro referido no artigo anterior poderá contemplar despesas com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em competições e outros custos devidamente justificados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Fica autorizada a concessão de premiações em eventos esportivos promovidos pelo Município de Independência, visando incentivar a prática esportiva e valorizar os participantes, observadas as diretrizes do regulamento a ser estabelecido pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º** Para a avaliação e aprovação dos pedidos de apoio financeiro, fica criada uma Comissão Avaliadora, a ser regulamentada por Decreto Municipal, composta por representantes do Poder Executivo e membros da sociedade civil.



**Art. 5º** Os beneficiados pelo apoio financeiro previsto nesta Lei deverão prestar contas ao Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

**§ 1º** O não cumprimento da prestação de contas ou a detecção de qualquer irregularidade implicará na suspensão temporária do direito a novos benefícios, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais responsabilizações legais.

**§ 2º** O prazo para recurso e regularização de pendências será estabelecido em regulamento próprio do Poder Executivo.

**Art. 6º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, a regulamentar os procedimentos necessários para a melhor aplicação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e valorizar os atletas amadores, equipes esportivas, manifestações culturais e profissionais que representem o Município de Independência em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais. O esporte e a cultura são ferramentas essenciais para o desenvolvimento social, inclusão e qualidade de vida da população, sendo fundamentais para a formação de cidadãos e fortalecimento da identidade municipal.

A concessão de apoio financeiro permitirá que os representantes do município tenham melhores condições para participar de competições e eventos, reduzindo dificuldades financeiras que muitas vezes impedem a participação de talentos locais. Além disso, a previsão de premiações em eventos esportivos municipais busca incentivar o engajamento da comunidade nas práticas esportivas, promovendo o bem-estar e fomentando a economia local.

Para garantir transparência e correta aplicação dos recursos públicos, o projeto prevê a criação de uma Comissão Avaliadora, que será responsável pela análise e aprovação dos pedidos de apoio financeiro. Além disso, os beneficiados deverão prestar contas ao Poder Executivo, assegurando a responsabilidade na utilização dos recursos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!

Dessa forma, esta proposta busca fortalecer o esporte e a cultura no município, garantindo condições adequadas para que atletas, equipes e profissionais culturais possam representar Independência com dignidade e excelência.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Independência, 18 de março de 2025.

  
**JOÃO EDELTRUDES SOARES NETO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
Sala das Sessões em 21/03/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE

